Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

-II-

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 22/06/73
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 63/73

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo à alienar veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar, mediante licitação, os veículos abaixo relacionados:

I - 1 Chevrolet C-14 Veraneio ano 1.968;
II - 1 Kombi Volkswagen ano 1.970;
III - 1 Pick-Up - Willys ano 1.966.

Art. 2º - O produto da alienação da Chevrolet C- Veraneio, ano 1.968, citada no ítem I do Artigo anterior, deverá s depositado à Conta Especial do Fundo de Participação dos Municípi na Agência do Banco do Brasil S/A, de Ivaiporã, por se tratar de v culo adquirido com aqueles recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal XIX de Novembro, XII da Instalaç Gabinete do Prefeito, aos(22) vinte e dois dias do mês de junho ano de 1.973.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 29/06/73
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Tenho a honra em submeter a elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em referência, no qual s